



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.910/2005

“Dispõe sobre autorização para deslocar trator de esteira para outro município e da outras providencias”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder um trator de esteira para construção de tanques para criação de peixes ao Senhor Francisco de Assis Irrigaray, na Fazenda Fazendinha, no município de Santa Rita do Araguaia/ GO.

Artigo 2.º - As despesas referente a combustível, alimentação e diária do operador do trator de esteira será por conta do requerente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 22 de novembro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal